



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 74.700.000,00** (Setenta e Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 11.004.000,00** (Onze Milhões e Quatro Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		82.504.000,00
Receita Tributária	6.189.000,00	
Receita de Contribuições	895.000,00	
Receita Patrimonial	1.066.000,00	
Receita de Serviços	28.000,00	
Transferências Correntes	73.414.472,00	
Outras Receitas Correntes	911.528,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.200.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	3.000.000,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		85.704.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		11.004.000,00
Deduções das Receitas Transf. p/ formação do FUNDEB	11.004.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	74.700.000,00	74.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.654.740,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.811.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	82.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.760.452,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.795.000,00
10	SAÚDE	17.168.000,00
12	EDUCAÇÃO	18.149.000,00
13	CULTURA	1.118.000,00
15	URBANISMO	10.074.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00
20	AGRICULTURA	440.308,00
22	INDÚSTRIA	105.000,00
25	ENERGIA	660.000,00
26	TRANSPORTE	1.992.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.810.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.650.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		74.600.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		74.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



2 – POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.654.740,00
	0101 Câmara Municipal	1.654.740,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		72.945.260,00
	0202 Chefia do Executivo	857.500,00	
	0203 Divisão Municipal de Administração e Finanças	11.044.308,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	9.555.452,00	
	0205 Divisão Municipal de Saúde e Higiene	17.168.000,00	
	0206 Divisão Municipal de Educação	18.149.000,00	
	0207 Divisão Mun. de Cultura, Eventos e Turismo	1.118.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	12.963.000,00	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	1.810.000,00	
	0210 Divisão Municipal de Meio Ambiente	280.000,00	
	SUB-TOTAL		74.600.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		74.700.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 26.723.452,00** (Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Tres Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais), assim discriminados:

ITEM		R\$	R\$
0204	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		9.555.452,00
	08 Assistência Social	6.760.452,00	
	09 Previdência Social	2.795.000,00	
0205	SAÚDE		17.168.000,00
	10 Saúde	17.168.000,00	
	TOTAL		26.723.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º desta Lei, de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.166, de 29 de junho de 2022 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes no Projeto de Lei (Plano Plurianual 2022 a 2025) e Lei nº 2.166, de 29 de junho de 2022 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 30 de novembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete